



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.877, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009 –

“Fica instituída a “Semana dos Evangélicos” no Município”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana dos Evangélicos de Pirassununga”, a ser comemorada no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano em conjunto com o Dia da Bíblia, instituída pela Lei Municipal nº 2.953, de 13 de dezembro de 1999.

Art. 2º O evento, de caráter ecumênico será realizado nas dependências do Espaço Cultural de Eventos Dona Belila, para conagraçamento, com a realização de palestras, eventos, orações, congressos, podendo disponibilizar naquele espaço barracas para arrecadação de rendas para entidades de filantropia.

Art. 3º As entidades religiosas deverão cadastrar-se na Prefeitura para participar do evento, ficando autorizado o Executivo Municipal a emissão de Decreto para regulamentar o evento.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão no calendário municipal de eventos de cultura do Município.

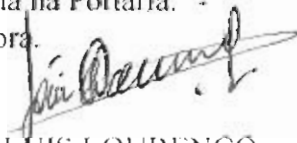
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada em até 90 (noventa) dias da data de sua vigência, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de outubro de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. -
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração
dag/.